

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2005
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N° 002/2005
VIGÊNCIA: 03 DE JUNHO DE 2005 A DE 24 DE JANEIRO DE 2006**

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Bairro Vale dos Pinheiros, na cidade de Garibaldi, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MECÂNICA GDS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 814, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.077.377/0001-98, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **GEREMIAS FRANCISCO GIOVANELLA**, CPF nº 002.816.740-60, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2005, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterada a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2005, acrescentando-lhe as que seguem, passando a dotação orçamentária a constar das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

Atividade 2048 – Manutenção dos Veículos da Educação

3.3.90.39.19.00.00 – Manut. E Conserv. De veículos (455)

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL

Atividade 2047 – Manut. Dos Veíc. De atendimento a saúde

3.3.90.39.19.00.00 – Manut. E Conserv. De veículos (825)

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2005, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 10 de junho de 2005.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MECÂNICA GDS LTDA.
GEREMIAS FRANCISCO GIOVANELLA
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2005**

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N° 002/2005.

A municipalidade procedeu à presente licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em veículo e equipamentos do Município.

Todavia, a dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do contrato foram alocadas na rubrica orçamentária da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Hoje, porém, verifica-se a necessidade de utilização deste serviço por todos os veículos da frota municipal pertencentes às diversas secretarias.

Assim, a fim de incluir outras rubricas orçamentárias para atender as despesas decorrentes desta contratação, adita-se o presente contrato.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 10 de junho de 2005.

Sandra Mara Ludwig

Secretária